



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Art.2º O Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º A Câmara Municipal de Belém realizará a cada ano uma Sessão Especial, por ocasião do Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 12 de DEZEMBRO de 2023.



Vereador **JOHN WAYNE**

Presidente da Câmara Municipal de Belém